



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIBÓ PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco:

Dispõe sobre a dispensa de ponto do servidor público municipal no dia do seu aniversário e dá outras providências.

Art. 1º – Fica concedido ao servidor público municipal, efetivo, comissionado ou contratado, o direito à dispensa do ponto no dia do seu aniversário, sem prejuízo da remuneração ou de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 2º – Quando o dia do aniversário do servidor coincidir com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, a dispensa será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente. Se o servidor estiver em serviço em dias de sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, a dispensa também será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º – O benefício de que trata esta Lei é válido para uma única data por ano, não sendo acumulável com férias, licenças ou outros afastamentos legais.

Art. 4º – O servidor deverá comunicar à chefia imediata, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, o usufruto do benefício, para que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder ao servidor público municipal o direito de se ausentar do trabalho no dia do seu aniversário, sem prejuízo de sua remuneração.



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIBÓ PERNAMBUCO

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 29 de setembro de 2025.

Fágno José de França
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO

JUSTIFICATIVA

A iniciativa busca valorizar o servidor, reconhecendo sua dedicação diária ao serviço público e oferecendo-lhe um dia de descanso e celebração pessoal. Pequenos gestos de reconhecimento refletem diretamente na motivação e na qualidade do trabalho prestado, além de fortalecer o vínculo do servidor com a administração pública.

Trata-se de uma medida simples, sem grande impacto financeiro para o Município, mas de imenso valor humano e social. O dia do aniversário é uma data simbólica, de celebração da vida, e merece ser vivenciado junto à família, amigos e pessoas queridas.

Além disso, ao conceder tal benefício, o Poder Público demonstra respeito e apreço pelos seus servidores, estimulando um ambiente de trabalho mais saudável, harmonioso e produtivo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente representará mais um passo no reconhecimento da importância dos servidores públicos municipais para o bom funcionamento da nossa cidade.

Câmara Municipal de Tacaimbó, 29 de setembro de 2025.

Fágno José de França
Vereador Autor